



## SUMÁRIO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.....	2
RESENHA DE CONTRATO Nº 038-A/2025.....	4
RESENHA DE CONTRATO Nº 038-B/2025.....	4
RESENHA DE CONTRATO Nº 038-C/2025.....	4
RESENHA DE CONTRATO Nº 038-D/2025.....	4
RESENHA DE CONTRATO Nº 045/2025.....	4

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://baraodegrajau.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ – MA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA – MA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA**, sediada Rua Seroa da Mota, nº 414, s/n - Centro, Barão de Grajaú/Ma CNPJ – MF Nº 06.477.822-0001-44, doravante denominada “ORGÃO CARONA” e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA – MA**, sediada na Avenida Carolina, nº 237, Bairro Centro, Parnarama - MA, inscrita sob o CNPJ nº 06.115.117/0001-05 doravante denominada “ORGÃO GERENCIADOR” ambas conjuntamente denominadas “Partes”, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Visa o presente instrumento estabelecer a parceria e a cooperação entre as partes com vistas a realizar ações conjuntas ligadas a adesão a ata de preços para prestação de dedetização, descupinização, desratização, limpeza em caixa d'água, hidrojateamento para desobstrução de pv e tubulações de rede de esgoto, sucção, transporte, destinação dos dejetos e limpeza nas fossas e locação de banheiro químico versão standard com dedetização e sanitização diária, de acordo com o pregão eletrônico nº 013/2024 - SRP.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	30.000	M <sup>2</sup>	R\$ 4,65	R\$ 139.500,00
2	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	30.000	M <sup>2</sup>	R\$ 4,64	R\$ 139.200,00
3	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	7.500	M <sup>2</sup>	R\$ 4,72	R\$ 35.400,00
4	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	7.500	M <sup>2</sup>	R\$ 4,66	R\$ 34.950,00
5	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA	250	M <sup>3</sup>	R\$ 150,00	R\$ 37.500,00
6	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO PARA DESOBSTRUÇÃO DE PV, TUBULAÇÕES DE REDE DE ESGOTO	750	M <sup>3</sup>	R\$ 136,33	R\$ 102.247,50
7	SERVIÇOS DE LIMPEZAS DE FOSSAS SÉPTICAS	750	M <sup>3</sup>	R\$ 175,78	R\$ 131.835,00
8	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS COM LIMPEZA DIÁRIA COM CAMINHÃO LIMPA FOSSAS, COM	65	DIÁRIA	R\$ 300,00	R\$ 19.500,00



OS SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO				
<b>VALOR TOTAL: R\$ 640.132,50 (SEISCENTOS E QUARENTA MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)</b>				

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

I – Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA em decorrência de seu conhecimento:

- providenciar a assinatura da ata de registro de preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes; e
- providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.

II – Caberá a Secretaria Municipal de Administração, em decorrência de seu conhecimento

- garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS**

Cada uma das partes se responsabilizará pelas despesas decorrentes das atividades sob sua responsabilidade.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO**

O presente Contrato de Parceria e Cooperação poderá ser alterado mediante termo aditivo competente, assim como poderá ser rescindido em comum acordo entre as partes ou unilateralmente a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem que caiba qualquer direito de indenização na hipótese de uma das partes: (i) entrar em liquidação judicial ou extrajudicial, tiver requerido a falência ou requerer concordata; ou (ii) infringir qualquer cláusula deste contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura e podendo ser renovado, por igual período, por comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA – FORO**

As partes elegem o Foro da comarca de Barão de Grajaú – MA, como único competente para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus devidos efeitos legais.

Barão de Grajaú – MA, 20 de março de 2025.

Manoel do Carmo Aires Secretário Municipal de Administração	Juvenal Francisco Carvalho e Silva Prefeito Municipal de Parnarama - MA
--	--

Testemunha 1

CPF:

Testemunha 2:

CPF:

Identificador: 1172-016c19fd854d658270f65402c6a9a17663c89beb



## RESENHA DE CONTRATO Nº 038-A/2025

**RESENHA DE CONTRATO**

RESENHA DE CONTRATO N.º 038-A/2025. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA W&J COMERCIO LTDA INSCRITO NO CNPJ nº 03.616.382/0001-70. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ – MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. VALOR GLOBAL: R\$ 395.015,69 (trezentos e noventa e cinco mil, quinze reais e sessenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Manoel do Carmo Aires, CPF nº 328.080.543-00, Secretário Municipal de Administração. W&J Comercio LTDA, Walterlin Silva Pires, CPF nº 406.091.203-44, Contratada. Barão De Grajaú - MA, 27 de março de 2025.

Identificador: 1172-9e1b19ec99a071fab3b3a2878c679899d63a6097

## RESENHA DE CONTRATO Nº 038-B/2025

**RESENHA DE CONTRATO**

RESENHA DE CONTRATO N.º 038-B/2025. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA W&J COMERCIO LTDA INSCRITO NO CNPJ nº 03.616.382/0001-70. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ – MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 368.645,85 (trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Kamilla Amilanny Da Silva Eufrazio, CPF nº 004.622.703-27, Secretária Municipal de Educação. W&J Comercio LTDA, Walterlin Silva Pires, CPF nº 406.091.203-44, Contratada. Barão De Grajaú - MA, 27 de março de 2025.

Identificador: 1172-6e99aedb07e948813e4c438659b3a3800c6af114

## RESENHA DE CONTRATO Nº 038-C/2025

**RESENHA DE CONTRATO**

RESENHA DE CONTRATO N.º 038-C/2025. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

DE GRAJAÚ/MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA W&J COMERCIO LTDA INSCRITO NO CNPJ nº 03.616.382/0001-70. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ – MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. VALOR GLOBAL: R\$ 319.288,40 (trezentos e dezenove mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Fabrícia Fernandes Barros, CPF nº 034.086.683-70, Secretária Municipal de Saúde. W&J Comercio LTDA, Walterlin Silva Pires, CPF nº 406.091.203-44, Contratada. Barão De Grajaú - MA, 27 de março de 2025.

Identificador: 1172-651b5bfdaa12797d097a78775c710437d4ca91bb

## RESENHA DE CONTRATO Nº 038-D/2025

**RESENHA DE CONTRATO**

RESENHA DE CONTRATO N.º 038-D/2025. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA W&J COMERCIO LTDA INSCRITO NO CNPJ nº 03.616.382/0001-70. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ – MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. VALOR GLOBAL: R\$ 188.063,18 (cento e oitenta e oito mil, sessenta e três reais e dezoito centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Edineuda Pereira da Silva, CPF nº 373.980.673-72, Secretária Municipal de Assistência Social. W&J Comercio LTDA, Walterlin Silva Pires, CPF nº 406.091.203-44, Contratada. Barão De Grajaú - MA, 27 de março de 2025.

Identificador: 1172-3f1f6e48804e236bb5165b7d9d64803da22348a6

## RESENHA DE CONTRATO Nº 045/2025

**RESENHA DE CONTRATO**

RESENHA DE CONTRATO N.º 045/2025. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DE OUTRO LADO, A KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 07.295.673/0001-65. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA, HIDROJATEAMENTO PARA DESOBSTRUÇÃO DE PV E TUBULAÇÕES DE REDE DE ESGOTO, SUCÇÃO, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO DOS DEJETOS E





LIMPEZA NAS FOSSAS E LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO VERSÃO STANDARD COM DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DIÁRIA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ – MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. VALOR GLOBAL: R\$ 640.132,50 (seiscentos e quarenta mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Manoel do Carmo Aires, CPF nº 328.080.543-00, Secretário Municipal de Administração. Kelson Rodrigues Dos Santos LTDA, Kelson Rodrigues dos Santos, CPF nº 286.842.653-00, Contratada. Barão De Grajaú - MA, 10 de Abril de 2025.

Identificador: 1172-b44e1e9d9c08a9330f17394bc5111137ebf48da3

---



**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO CARLOS RESENDE**  
Vice-Prefeito Municipal

[www.baraodegrajau.ma.gov.br](http://www.baraodegrajau.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA**

RUA SEROA DA MOTA, 414 - CEP: 65660-000

Barão de Grajaú - MA

Contato: (89) 3523 - 1233

CN=MUNICÍPIO DE BARAO DE GRAJAU:06477822000144, OU=AC  
SingularID Múltipla, OU=29077395000102, OU=Videoconferencia,  
OU=Certificado Digital P.J A1, O=ICP-Brasil, C=BR  
assinado em: 2025-05-20 00:08:03

